

Funerária pôr do sol

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Cnpj.: 18.736.707/0001-26 Ins. Estadual.: 12.417.461-2

Rua João Evangelista, nº444- Macaúba, São Luís-Ma.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
/MA.**

Pregão Eletrônico nº 015/2022

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA, empresa prestadora de serviço funerários, situada na Rua João Evangelista, 444, Macaúba, São Luís/MA, CEP: 65.025-480, inscrito no CNPJ nº 65.025-480 vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, através de seu representante legal, em prazo hábil, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, expor as suas

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da empresa **W . B. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, Funerária São Francisco, localizada na Avenida São Sebastião , nº 89, Cruzeiro do Anil, São Luís , Cep 65060-700.

A autora deste recurso, no mesmo Pregão Eletrônico , tendo a oportunidade de analisar os documentos da **W . B. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, Funerária São Francisco, respeitando assim o Princípio da Publicidade na Administração Pública, como é elencado na Constituição Federal de 1988, OBSERVOU uma falha ou melhor um erro no que diz respeito a falta das NOTAS EXPLICATIVAS.

Art 37 - A Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados , do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade , Publicidade e eficiência.

E-mail.: funeraria_pordosolmatriz@hotmail.com Tel.: (98) 3221- 4044 / 9.9905-6762



Funerária pôr do sol

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Cnpj.: 18.736.707/0001-26 Ins. Estadual.: 12.417.461-2

Rua João Evangelista, nº444- Macaúba, São Luís-Ma.

Segundo a doutrina brasileira que versa sobre a Administração Pública, o Princípio da Publicidade vem do dever de divulgação oficial dos atos administrativos, encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Diante do exposto, conclui-se que é de grande relevância o **princípio da publicidade na Administração Pública**, pois possibilita o direito à informação dos atos praticados pelos órgãos e entes administrativos.

Ocorre que durante a análise dos documentos da aludida empresa, fora verificada a irregularidade na demonstração financeira da empresa, onde tem como objetivo exprimir com clareza a situação patrimonial desta e as mudanças ocorridas no exercício atual.

Nas consultas a documentação foram constatadas a FALTA DAS NOTAS EXPLICATIVAS. Dessa forma, ante a FALTA deste documento, vem a parte autora perante a esta Comissão tendo o douto pregoeiro como presidente, REQUERER que a empresa W.B.LIMA COMÉRCIO E SERVICOS EIRELLI, seja DESCLASSIFICADA E INABILITADA DO CERTAME.

DA TEMPESTIVIDADE

A ata do pregão em epígrafe dispõe os seguintes prazos para a apresentação dos recursos:

“Data limite para registro de recurso 25/11/2022.

Trata-se, portanto, de RECURSO tempestivas.

DO DIREITO

Trata-se de Pregão eletrônico promovido por este órgão, com o objetivo de promover a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços**

E-mail.: funeraria_pordosolmatriz@hotmail.com Tel.: (98) 3221- 4044 / 9.9905-6762



Funerária pôr do sol

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Cnpj.: 18.736.707/0001-26 Ins. Estadual.: 12.417.461-2

Rua João Evangelista, nº444- Macaúba, São Luís-Ma.

Funerários Com Fornecimento de Urnas Funerárias e Insumos (AUXILIO FUNERAL)

A empresa L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, recorrente, foi classificada na 3^o posição e habilitada para o Pregão Eletrônico em epigrafe, onde cumpriu as determinações do Edital.

A Requerida em virtude do não cumprimento do edital que diz respeito a documentação, já sinalizada acima a autora mais uma vez REITERA A INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA TENDO COMO ARCABOLSO O NÃO CUMPRIMENTO DA PAGINA 17 DO EDITAL.

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício.

§ 5o As notas explicativas devem: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

IV – indicar: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único); (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3o); (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)



Funerária pôr do sol

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Cnpj.: 18.736.707/0001-26 Ins. Estadual.: 12.417.461-2

Rua João Evangelista, nº444- Macaúba, São Luís-Ma.

d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

f) o número, espécies e classes das ações do capital social; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

h) os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, § 1o); e (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

Ao analisar o artigo 176 , paragrafo 5 º e todas as suas alíneas , percebemos a importância e a finalidade ao entendimento das demonstrações contábeis , no que temos em referência das NOTAS EXPLICATIVAS. A Contabilidade é composta de atos contábeis e fatos contábeis, os fatos contábeis altera a composição patrimonial (fatos, permutados, modificados e medos).

A empresa W . B. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, não juntou as notas explicativas em seus documentos licitatórios , tendo assim incorrido em um ERRO SUBSTANCIAL, onde sua DESCCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO do certame deverá ser conhecida de forma tácita. Nesse sentido , diversos julgados .

NECESSARIO MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA. INABILITAÇÃO DA VEMPRESA LICITANTE POR AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS JUNTAMENTE COM A DEMONSTRAÇÃO CONTABIL E BALANÇO PATRIMONIAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EDITALICIA. OFENSAA AO PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM MANTIDAO Principio da . vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame .

Em casos específicos tem-se decidido pela INABILITAÇÃO da empresa que não respeita as normas do Edital, tendo em vista este ser a NORMA NORTEADORA do processo .

E-mail.: funeraria_pordosolmatriz@hotmail.com Tel.: (98) 3221- 4044 / 9.9905-6762



Funerária pôr do sol

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Cnpj.: 18.736.707/0001-26 Ins. Estadual.: 12.417.461-2

Rua João Evangelista, nº444- Macaúba, São Luís-Ma.

APELAÇÃO CIVEL . MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO . MODALIDADE CONCORRÊNCIA . DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS EDITALÍCIO . VINCULAÇÃO AO EDITAL. LEI ENTRE PARTES . APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO EDITALÍCIO. EXEGESE DA LEI 8.666\93 ART 37 DA CARTA REPUBLICANA.O recorrente sustenta quem cumpriu os requisitos determinados no edital de licitação, inclusive apresentando novos documentos exigidos pela comissão de licitação , que decidiu declarar a inabilitação da empresa . todavia percebe-se dos autos ausência de documentos exigidos pelo Edital . Assim acertada a sentença , acertada.

É inegável a caracterização de Erro Substancial no caso em questão, pois não fora juntado as NOTAS EXPLICATIVAS, como mencionada em todo o tempo neste RECURSO.

Ademais , deve ser ressaltado a falta de observância do licitante e não agir conforme o edital, como é de praxe e de importância impar, tendo em vista o objetivo deste.

A Lei 6.404/1976, estabeleceu, em seu art. 176, que ao fim de cada exercício social a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras:

1. Balanco Patrimonial;
2. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA);
3. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
5. se companhia aberta, Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Referidas demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos, ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.

E-mail.: funeraria_pordosolmatriz@hotmail.com Tel.: (98) 3221- 4044 / 9.9905-6762



Funerária pôr do sol

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Cnpj.: 18.736.707/0001-26 Ins. Estadual.: 12.417.461-2

Rua João Evangelista, nº444- Macaúba, São Luís-Ma.

A legislação societária e, posteriormente, a legislação fiscal e outras consagraram o uso da expressão "demonstrações financeiras" para o mesmo conjunto de informações. Assim, a expressão "demonstrações financeiras" tem exatamente o sentido da expressão "demonstrações contábeis", e vice-versa.

De acordo com o § 2º do artigo 186 da Lei 6.404/76 a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) poderá ser incluída na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, se elaborada e divulgada pela companhia, pois não inclui somente o movimento da conta de lucros ou prejuízos acumulados, mas também o de todas as demais contas do patrimônio líquido.

COMPARATIVO

As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia - geral.

CONTABILISTA RESPONSÁVEL

A escrituração contábil e a emissão de relatórios, peças, análises e mapas demonstrativos e demonstrações contábeis são de atribuição e responsabilidade exclusivas de Contabilista legalmente habilitado.

O contabilista deverá assinar junto com os representantes legais da entidade ou titular da empresa individual, as demonstrações financeiras obrigatórias, com a indicação do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (art. 268 do RIR/99 e § 4º do art. 177 da Lei nº 6.404/76).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - DHP

Deverá ser anexado nas demonstrações contábeis a Declaração de Habilitação Profissional, comprovando a regularidade do contabilista, conforme exigência contida no artigo 1º da Resolução

E-mail.: funeraria_pordosolmatriz@hotmail.com Tel.: (98) 3221- 4044 / 9.9905-6762



Funerária pôr do sol

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Cnpj.: 18.736.707/0001-26 Ins. Estadual.: 12.417.461-2

Rua João Evangelista, nº444- Macaúba, São Luís-Ma.

CFC 871/2000. Ademais, a documentação liberada pela empresa recorrida é apta para demonstração da verosimilhança das alegações conforme relatório em anexo.

Ante o exposto resta-nos concluir que é a empresa recorrida está em desconformidade com a Lei, os Princípios Constitucionais, A Jurisprudência e o edital do certame, sendo assim demonstra a necessidade a legalidade das informações da recorrente , estando patente a presença do perigo da demora ou melhor da análise e do deferimento desta demanda e a fumaça do bom direito, não pode haver qualquer dúvida de que a empresa recorrida deve ser inabilitada do certame.

DO MÉRITO

No âmbito jurídico temos a classificação dos diversos tipos de erro: a) erro formal; b) erro material e c) erro substancial.

Temos o erro substancial que torna incompleto o conteúdo do documento e, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias.

O erro substancial provoca o efeito mais indesejado ao licitante: a inabilitação ou desclassificação, comprovadamente se aplica ao caso, a despeito do que faz querer a Recorrente.

Assim, requer que tais alegações que já foram julgadas por este Douto Pregoeiro, que se ressalte, de maneira impar e segura, seja apreciada na via administrativa, pelas razões expostas acima.

E-mail.: funeraria_pordosolmatriz@hotmail.com Tel.: (98) 3221- 4044 / 9.9905-6762



Funerária pôr do sol

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS

Cnpj.: 18.736.707/0001-26 Ins. Estadual.: 12.417.461-2

Rua João Evangelista, nº444- Macaúba, São Luís-Ma.

DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, tendo em vista que a empresa não atendeu a todos os requisitos exigidos no Pregão Eletrônico 015\2022, ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas na presente peça, REQUER que seja conhecida o presente RECURSO, pela INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA , W . B. LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Luís-MA, 22 de Novembro de 2022.

L. M. FERREIRA DE OLIVEIRA

LUIS MAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 224.670.683-15

E-mail.: funeraria_pordosolmatriz@hotmail.com Tel.: (98) 3221- 4044 / 9.9905-6762

